



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII Nº 3937
13 de janeiro de 2023**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3937 de 13 /01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETETRICIDADE S/A
Processo: 76 /2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 7.963,44
Fundamentação: Art.24,XX II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETETRICIDADE S/A
Processo: 236 /2023 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art.24,XX II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETETRICIDADE S/A
Processo: 9634/2022 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 25.513,99
Fundamentação: Art.24,XX II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETETRICIDADE S/A
Processo: 236/2022 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da iluminação pública dos logradouros públicos.
Valor: R\$ 1.550.000,00
Fundamentação: Art.24,XX II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETETRICIDADE S/A
Processo: 236/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 7.963,44
Fundamentação: Art.24,XX II, da Lei 8666/93

Empresa: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA
Processo: 7365/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Realização de consulta no setor de otorrinolaringologia em atendimento à paciente.
Valor: R\$ 4.090,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3937 de 13/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DEVANIL DA CONCEIÇÃO
Processo: 9162 /2021– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Feira live da Agricultura
Valor: R\$20.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9659 /2022– Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Fornecimento de água tratada para o Gras da Granja.
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9661 /2022– Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Fornecimento de água tratada para o Gras da Granja.
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9668 /2022– Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Fornecimento de água tratada para o Gras da Granja.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9057 /2022– Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Fornecimento de água tratada para o Gras da Granja.
Valor: R\$ 9.030,60
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CAU-RJ
Processo: 9468 /2022– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamentos de taxas de serviços administrativos
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRT-RJ
Processo: 9468 /2022– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamentos de taxas de serviços administrativos.
Valor: R\$ 2.300,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRT-RJ
Processo: 9468 /2022– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamentos de taxas de serviços administrativos.
Valor: R\$ 2.300,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Processo: 9589 /2022– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de postagem.
Valor: R\$ 42.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 9463 /2022– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 3.900,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 9586 /2022– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Publicações de Imprensa Oficial no Estado de Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 15.600,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Processo: 9585 /2022– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Publicações institucionais a atos administrativos.
Valor: R\$ 26.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3937 de 13 /01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº.3776/2013

Empresa: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 82/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Contratação de serviços de locação de impressora multifuncional.
Valor: R\$ 5.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PORTARIA N° 008/2023 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando 001/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor, a contar de 12/01/2023, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
Bruno Hatzfeld Mattos	1911/01	Secretaria de Fazenda	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração - Interina

SRP PREGÃO PRESENCIAL 167/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ESTRUTURA PARA OUTDOOR E INSTALAÇÃO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Grupo de Trabalho – Previdência complementar

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022, devidamente convocados pela Presidente do Grupo de Trabalho, todos nomeados pela Portaria nº 493/2020 G.P., às 15 horas, participaram os membros Carlos Gustavo Pereira Braga, Michel de Souza Assunção Brinco, e Jaqueline da Silva Lustosa. A reunião da qual se faz a presente Ata destina-se realizar o julgamento da única proposta protocolada, da BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, protocolada em 15/08/2022 sob o processo administrativo nº 6122/2022, única interessada para o Processo Seletivo 002/2022 – PATY PREVI, destinada a selecionar Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar o plano de benefícios dos servidores de cargo efetivo do Poder Executivo e do poder Legislativo do Município de Paty do Alferes, tudo em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2022 – Paty Previ. Após minuciosa análise de toda documentação apresentada, o Grupo de Trabalho considerou todas as exigências para Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Técnica plenamente atendidas. Quanto a Proposta Técnica, totalizou 280,25 pontos, sendo a única interessada e consequentemente sendo a maior pontuação realizada, sendo declarada **vencedora**. Sem mais para tratar, encerram-se definitivamente os trabalhos deste Grupo de Trabalho, devendo esta Ata ser assinada em três vias físicas e posterior publicação. Após a publicação, o presente processo deve seguir para a Secretaria de Administração, para continuação dos trabalhos, realizando o Convênio de Adesão com a BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, seguindo os devidos trâmites estabelecidos em norma específica.

Jaqueline da Silva Lustosa
Presidente
Mat. 1682/02

Carlos Gustavo Pereira Braga
Mat. 874/01

Michel de Souza Assunção Brinco
Mat. 1173/01

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 165/2022 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAR ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E GEOFÍSICO PEL MÉTODO DE ELETRORRESISTIVIDADE E ÁREAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS "ARTESIANOS" N MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, realizado em 26/12/2022, foi considerada Fracassada

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 167/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7105/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ESTRUTURA PARA OUTDOOR E INSTALAÇÃO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- TLB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com todos os itens no valor total de R\$ 238.945,00 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 238.945,00 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

PATY DO ALFERES, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercerem o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Administração:

NOME
GUILHERME FIUZA EDUVIRGES
ANA CAROLINA DA SILVA E SOUZA
NATACHA RODRIGUES DA SILVA
CAROLINA DORO VICTERIO ALEXANDRE
ALINE PAIVA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

NOME
BRENO KATAGI NOGUEIRA CASSANO

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Fazenda:

NOME
IAÁLA DE OLIVEIRA ALVES

Art. 4º - Nomear para exercerem o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

NOME
JOAO GABRIEL LISBÔA MACHADO
LUCAS GONÇALVES DE SOUZA

Art. 5º - Nomear para exercerem o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Saúde:

NOME
BRUNA DE FIGUEIREDO ASSUMPTÃO
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS VICENTE

Art. 6º - Nomear para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
THAIS DIAS DOS SANTOS

Art. 7º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
THALES CAMARGO BORGES DA SILVA

Art. 8º - Nomear para exercerem o cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

NOME
JOSINEI COSTA DIAS
RENAN DIAS DE CARVALHO
GABRIEL COSTA MONSORES
MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS IGNACIO DE CARVALHO JUNIOR
RICARDO GOULART
VINICIUS SOARES MARQUES
MARLOM LIMA RODRIGUES
EDVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES XAVIER
CARLOS EDUARDO MACEDO
WAGNER CARVALHO RODRIGUES

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração prestará informações aos órgãos oficiais na forma que dispõe esta portaria, bem como os respectivos termos de afirmação de posse, no que couber.

Art. 10º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 13 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA PAULA HERMELINDA BEZERRIL**, matrícula nº 1590/02 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, símbolo DAS-4, Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU**, matrícula nº 1518/02 do cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE GOVERNO**, símbolo DAS-2, Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 046/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CAIO MELLO LAMECK**, matrícula nº 1779/02 do cargo em comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL**, símbolo DAS-2, Lotado na **CONTROLADORIA GERAL DE MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA HERMELINDA BEZERRIL**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE ODONTOLÓGICA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº051/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-1 - Função Gratificada do servidor **GUILHERME DA COSTA MORAES**, matrícula nº 1897/01, ocupante do cargo de **ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ORDEM PÚBLICA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 057/2023 - G.P.****PORTARIA N° 055/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAIO MELLO LAMECK**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período das férias da servidora **DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**, compreendido de **02/01/2023** a **31/01/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **JULIANA ALVES MASSI**, matrícula nº 1951/01, Turismóloga I A, em substituição a servidora citada acima para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE TURISMO - AGENTE POLÍTICO - INTERINA**, no período de **02/01/2023** a **31/01/2023**.

Art. 2º - Após o término do período de férias a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

